

## VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha);

2º) a nota atribuída na 2ª fase (avaliação curricular);

3º) a idade, com privilégio para o mais velho.

## VII. VISTAS E RECURSOS

## 2. SUPRIMIDO

## 2.1. SUPRIMIDO

3. Solicitação de vistas ou Interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da Avaliação Curricular será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) no período de 20/01/2022 até 24/01/2022 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.

3.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 03/02/2022 nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).

## PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

São Paulo, 04 de janeiro de 2022

## ERRATA

## FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME

## RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) informam que, nos termos do comunicado publicado no DOE de 24.12.2021 (Executivo I, p. 244), fica retificado o edital publicado no DOE de 22.09.2021 (Executivo I, pp. 227 a 230 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS e ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA), excluindo-se a realização da Prova Multimídia e modificando-se o peso da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na seguinte conformidade:

onde se lê:

## III – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

## 1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICAÇÃO E ELIMINATÓRIA), com peso 5, pontuada de 0 a 100, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre conteúdo programático do programa de residência médica da especialidade de pré-requisito. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2021 (SÁBADO) – Horário e local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) em até 20 (vinte) dias antes da prova.

## 2. 2ª FASE: PROVA MULTIMÍDIA

A PROVA MULTIMÍDIA (PARA OS HABILITADOS NA 1ª FASE), com peso 4, pontuada de 0 a 100, com questões audiovisuais realizadas em computador, composta por casos clínicos com respostas curtas, relacionado ao programa de Residência Médica na especialidade de pré-requisito, a saber:

A – ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO – 20 questões

B – ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA – 10 questões.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOMINGO) – Horário e local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) na divulgação dos convocados para esta prova.

## IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

## 3. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo será composta:

3.1. PROVA MULTIMÍDIA terá a nota constituída da seguinte maneira: Número de questões corretas e terá caráter classificatório ressalvadas as determinações no item 2.

3.1.2. A nota máxima possível será 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

3.2. – AVALIAÇÃO CURRICULAR - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório, ressalvadas as determinações no item 2.

## V. NOTA FINAL

1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova Objetiva de Múltipla Escolha X 5) + (Prova Multimídia X 4) + (Avaliação Curricular X 1)]/10.

## VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha);

2º) a nota atribuída na 2ª fase (prova multimídia)

3º) a nota atribuída na 2ª fase (avaliação curricular);

4º) a idade, com privilégio para o mais velho.

## VII. VISTAS E RECURSOS

2. Solicitação de vista da prova Multimídia ou interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da PROVA MULTIMÍDIA – 2ª fase: A solicitação de vista da prova multimídia ou interposição de recurso ou recontagem de pontos será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br), no período de 20/01/2022 até 24/01/2022 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.

2.1. O resultado dos pedidos de recursos da prova multimídia será divulgado a partir do dia 03/02/2022 nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).

3. Solicitação de vistas ou Interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da Avaliação Curricular será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) no período

de 20/01/2022 até 24/01/2022 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.

3.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 03/02/2022 nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).

## LEIA-SE

## III – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

## 1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICAÇÃO E ELIMINATÓRIA), com peso 9, pontuada de 0 a 100, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre conteúdo programático do programa de residência médica da especialidade de pré-requisito. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2021 (SÁBADO) – Horário e local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) em até 20 (vinte) dias antes da prova.

## 2. 2ª FASE: PROVA MULTIMÍDIA – INTEGRALMENTE SUPRIMIDO

## SUPRIMIDO

## 2.1. SUPRIMIDO

## 2.2. SUPRIMIDO

## 2.3. SUPRIMIDO

## 2.4. SUPRIMIDO

## 2.4.1. SUPRIMIDO

## 2.5. SUPRIMIDO

## 2.6. SUPRIMIDO

## 2.7. SUPRIMIDO

## 2.8. SUPRIMIDO

## 2.9. SUPRIMIDO

## 2.10. SUPRIMIDO

## 2.11. SUPRIMIDO

## 2.11.1. SUPRIMIDO

## 2.11.2. SUPRIMIDO

## 2.11.3. SUPRIMIDO

## 2.11.4. SUPRIMIDO

## 2.11.5. SUPRIMIDO

## 2.11.6. SUPRIMIDO

## 2.11.7. SUPRIMIDO

## 2.11.8. SUPRIMIDO

## 2.11.9. SUPRIMIDO

## 2.12. SUPRIMIDO

## 2.13. SUPRIMIDO

## 2.13.1. SUPRIMIDO

## 2.14. SUPRIMIDO

## 2.15. SUPRIMIDO

## 2.16. SUPRIMIDO

## 2.16.1. SUPRIMIDO

## 2.17. SUPRIMIDO

## IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

## 3. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo é composta:

## 3.1. SUPRIMIDO

## 3.1.2. SUPRIMIDO

3.2. – AVALIAÇÃO CURRICULAR - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório, ressalvadas as determinações no item 2.

## V. NOTA FINAL

1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova Objetiva de Múltipla Escolha X 9) + (Avaliação Curricular X 1)]/10.

## VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha);

2º) a nota atribuída na 2ª fase (avaliação curricular);

3º) a idade, com privilégio para o mais velho.

## VII. VISTAS E RECURSOS

## 2. SUPRIMIDO

## 2.1. SUPRIMIDO

3. Solicitação de vistas ou Interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da Avaliação Curricular será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) no período de 20/01/2022 até 24/01/2022 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.

3.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 03/02/2022 nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).

## PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

## PORTARIA nº 01/2022

Designação da Comissão Julgadora de Licitações na modalidade Concorrência

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições do artigo 1º, inciso I, letra “b”, da Portaria GR 6.561/14 e do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa para atuarem como membros titulares da Comissão Julgadora de Licitações: Décio Gomes da Silva, César Franco Brambila e Rodrigo Olivetti.

Artigo 2º - Designa para atuarem como membros suplentes da Comissão Julgadora de Licitações: Eduardo Harry Rodrigues da Silva e Renata Katayama Manieri.

Artigo 3º - A presidência da comissão será exercida pelo primeiro designado, Décio Gomes da Silva e, na sua ausência, pelo Sr. César Franco Brambila.

Artigo 4º - A presente Comissão Julgadora de Licitações fica designada para atuar nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP na modalidade Concorrência, no exercício de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022

José Soares Ferreira Neto

Diretor

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

## EDITAL N.002/2022/FOB(ATAAC)

Comunicado sobre alteração do período de inscrição.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos da circular GR/CIRC/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para provimento de cargo de Professor Doutor e Professor Titular e Edital N. 002/2022/FOB(ATAAC), sobre o retorno dos concursos (DOE 04/01/2022), fica alterado o período de inscrição do EDITAL N.013/2020/FOB(ATAAC) de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, compreendendo o período das 9h de 06/01/2022 até às 14h 27/06/2022.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## COMUNICADO DO DIRETOR

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, torna público a todos os interessados que, nos termos da GR/CIRC/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para Professor Doutor e Professor Titular na Universidade de São Paulo, os quais haviam sido suspensos por força da Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP n. 7955, de 05/06/2020, a Congregação da FZEA, em sua 210ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, decidiu pela continuidade dos procedimentos, sem reabertura de inscrições, para realização dos concursos públicos de títulos e provas para provimento de:

- 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 1236571, junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento “Nutrição e Alimentação de Ruminantes e Produção de Bovinos de Corte”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 43/2019, publicado no Diário Oficial de 12/12/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 649-650;

- 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 1236580, junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento “Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 45/2019, publicado no Diário Oficial de 14/12/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 367;

- 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 265829, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento “Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 21/2019, publicado no Diário Oficial de 04/06/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 227;

- 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 267430, junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento “Produção de Ruminantes”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 31/2019, publicado no Diário Oficial de 10/10/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 329.

Informações adicionais encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite, Pirassununga/SP, e-mail: [atac.fzea@usp.br](mailto:atac.fzea@usp.br).

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## COMUNICADO DO DIRETOR

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, torna público a todos os interessados que, nos termos da GR/CIRC/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para Professor Doutor e Professor Titular na Universidade de São Paulo, os quais haviam sido suspensos por força da Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP n. 7955, de 05/06/2020, a Congregação da FZEA, em sua 210ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, decidiu pela continuidade dos procedimentos, sem reabertura de inscrições, para realização dos concursos públicos de títulos e provas para provimento de:

- 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 1236571, junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento “Nutrição e Alimentação de Ruminantes e Produção de Bovinos de Corte”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 43/2019, publicado no Diário Oficial de 12/12/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 649-650;

- 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 1236580, junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento “Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 45/2019, publicado no Diário Oficial de 14/12/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 367;

- 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 265829, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento “Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 21/2019, publicado no Diário Oficial de 04/06/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 227;

- 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n. 267430, junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento “Produção de Ruminantes”, referente ao Edital de abertura ATAC/FZEA n. 31/2019, publicado no Diário Oficial de 10/10/2019 – Poder Executivo – Seção I, pag. 329.

Informações adicionais encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite, Pirassununga/SP, e-mail: [atac.fzea@usp.br](mailto:atac.fzea@usp.br).

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

## EDITAL ICMC/ATAC 005/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (SMA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 032/2020.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 06.01.2022 às 17h00 do dia 30.05.2022 (145 dias), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor titular para o Departamento de Matemática do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 032/2020.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-%20005%20abertura%20032\\_2020.pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-%20005%20abertura%20032_2020.pdf)

## Edital ATAC/ICMC/USP nº 006/2022

## Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão de 10/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 08h30 do dia 07/01/2022 às 17 horas do dia 05/07/2022 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Prótese e Periodontia de Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n.º 1026780, com o salário de R\$ 16.454,57 (Maio/2019), junto ao Departamento de Matemática, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e do respectivo programa que segue:

Teoria dos Números,  
Álgebra Comutativa,  
Geometria Algébrica,  
Álgebra não Comutativa,  
Análise Funcional e Teoria da Aproximação,  
Teorias de Integração,  
Equações Diferenciais Ordinárias, Parciais e Funcionais,  
Sistemas Dinâmicos em Dimensão Infinita,  
Teoria da Probabilidade,  
Geometria Diferencial,  
Topologia Algébrica,  
Topologia Geométrica,  
Sistemas Dinâmicos e Teoria Ergódica,  
Teoria das Singularidades.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do ICMC.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de

3. As provas constarão de:  
I – julgamento dos títulos - peso 60;  
II – prova pública oral de erudição - peso 20;  
III – prova pública de arguição - peso 20;  
Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
Parágrafo 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido na convocação não poderão realizar as provas.

Parágrafo 3º - As provas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição do candidato no sistema.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.  
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição se destina à avaliação geral da qualificação científica do candidato, conforme disposto no artigo 62, parágrafos 1º e 2º do Regimento do ICMC-USP.

I - A prova constará de arguição dos trabalhos publicados e orientados pelo candidato, preferencialmente os obtidos posteriormente ao último título acadêmico.

II - Cada examinador disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do ICMC da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Edital ATAC/ICMC/USP nº 007-2022

Abertura de Inscrições ao Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e de Sistemas de Computação (SSC), do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a legislação em vigor, estarão abertas, no período das 8h30 do dia 17/01/2022 às 17h do dia 31/01/2022 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, para os Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e Sistemas de Computação (SSC), do ICMC, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, consoante as seguintes áreas de conhecimento e programas:

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA:

Área de Conhecimento: ANÁLISE

Especialidade I:

SMA5717-Análise Funcional.

Programa:

I. Espaços métricos completos: contrações e aplicações, categoria de Baire. II. Espaços vetoriais normados: operadores lineares limitados, funcionais lineares, teoremas de Hahn-Banach, as consequências do lema de Baire (teoremas do gráfico fechado, da aplicação aberta e de Banach-Steinhaus). III. Operadores não limitados e operadores adjuntos. Operadores com imagem fechada. IV. Topologias fraca e fraca\*. Teorema de Banach-Alaoglu. V. Espaços reflexivos. Espaços separáveis. Espaços uniformemente convexos. VI. Espaços Lp: completude. Reflexividade. Separabilidade. Caracterização dos subconjuntos compactos (os teoremas de Arzelá-Ascoli e de Frechet-Kolmogorov). VII. Espaços de Hilbert: projeção sobre conjuntos convexos. Teorema de representação de Riesz e aplicações. Teoria de Riesz-Fredholm. Decomposição espectral de operadores compactos.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO

Área de Conhecimento: CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO

Especialidade I:

SCS5830 – Processamento de imagens

Programa:

Fundamentos de imagens digitais - Aquisição, quantização e amostragem - Realce de imagens - Filtragem no domínio espacial - Transformada de Fourier - Filtragem no domínio de frequência - Restauração de imagens - Segmentação: detecção de descontinuidades, limiarização, baseada em regiões e por detecção de formas - Imagens coloridas - Morfologia matemática - Representação e descrição: cor e textura - Classificação de imagens e reconhecimento visual.

Especialidade II:

SCS5931 – Recuperação de Informação

Programa:

Histórico e terminologia. Caracterização do problema da recuperação. O processo de recuperação. Modelos de recupera-

ção. Avaliação de sistemas de recuperação textual. Indexação e busca textual. Processamento e agrupamento de documentos. Busca na web. Recuperação personalizada e sistemas de recomendação.

SSC0284 – Sistemas de Recomendação

Programa:

Histórico e terminologia. Conceitos básicos: avaliações, predições, recomendações e taxonomia. Recomendação colaborativa: baseada em memória e baseada em modelos. Recomendação baseada em conteúdo: representação, baseada em similaridade e em classificação. Recomendação baseada em conhecimento: representação, inferência, baseada em restrições e exemplos, mecanismos de interação. Recomendação híbrida: estratégias e conceitos. Avaliação de recomendadores: métricas de avaliação, avaliação offline e online, projeto experimental e modelos de decisão. Tópicos avançados: segurança e privacidade, interpretabilidade, diversidade e novidade, socialização e ubiquidade.

Especialidade III:

SCS5882 – Redes Complexas para Ciência da Computação

Programa:

A disciplina vai explorar os conceitos, técnicas e aplicações envolvidas nas redes complexas tais como:

1. Introdução

1.1 Conceito Básicos de Redes Complexas

1.2 Evolução de Redes Complexas

2. Modelos e Algoritmos de Geração de Redes Complexas

2.1 Rede Aleatória

2.2 Rede de Mundo Pequeno

2.3 Rede Livre de Escala

3. Medidas de Centralidade em Redes Complexas

3.1 Centralidade

3.2 Conectividade

3.3 Transitividade

3.4 Assortatividade

3.5 Densidade Local

3.6 Betweenness

3.7 Centralidade de autovetor

3.7 Outras Métricas Avançadas

4. Mineração de redes complexas

4.1 Técnicas de construção de redes baseada em distância/similaridade (Rede Knn, Epslon, Gbill, redes textuais e outras)

4.2 Técnicas supervisionadas baseadas em redes (Ibmh classifier, K-associated classifier)

4.3 Técnicas semisupervisionadas baseadas em redes (Aprendizado transutivo, propagação em redes homogêneas, propagação em redes heterogêneas, propagação em redes bipartidas)

4.3 Técnicas não supervisionadas baseada em redes (Detecção de Comunidades, Clustering em redes, Técnicas de Regularização)

4.4 Web mining

4.4 Outras Técnicas Avançadas (técnicas multinível, Predição de link, propagação de informação em redes)

5. Aplicações;

5.1 Mineração de textos

5.2 Recuperação de Informação

5.3 Processamento de Imagens e Reconhecimento de Padrões

5.4 Sistemas de recomendação

5.5 Segurança de Redes (robustez e resistência);

5.6 Bioinformática

5.7 Outras Aplicações

Especialidade IV:

SSC5834 - Construção de Gerenciadores de Dados Complexos

Programa:

- Arquitetura de sistemas de recuperação de dados complexos por similaridade.

- Ferramentas computacionais para recuperação de dados complexos por similaridade.

- Sistemas de Recuperação de dados complexos por conteúdo.

- Técnicas para extração de características de imagens e áudio.

- Funções de distância para dados dimensionais, conjuntos, sequências e grafos. - Técnicas para indexação de dados em espaços métricos.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA

Área de Conhecimento: OTIMIZAÇÃO

Especialidade III:

SME0213 - Otimização Inteira

Programa:

Aplicações da otimização inteira, tipos de problemas e construção de modelos. Resolução de problemas de otimização discreta. Introdução a relaxação de modelos: Relaxação Linear; Lagrangiana e Combinatória. Métodos enumerativos: princípios básicos. Método Branch-and-Bound. Princípio de Planos de Cortes

SME5778 - Programação Inteira

Programa:

Aplicações da otimização inteira, tipos de problemas e construção de modelos. Resolução de problemas de otimização discreta. Introdução a relaxação de modelos: Relaxação Linear; Lagrangiana e Combinatória. Métodos enumerativos: princípios básicos. Método Branch-and-Bound. Princípio de Planos de Cortes.

Área de Conhecimento: ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

Especialidade III:

SME-5831-Análise e Previsão de Séries Temporais

Programa:

1. Conceitos de Processos Estocásticos 1.1. Processos estocásticos estacionários 1.2. Processos estocásticos Gaussianos 1.3. Ergodicidade 1.4. Função de auto-correlação de um processo estocástico 1.5. Teorema de decomposição de Woold 2. Modelos Lineares Estacionários 2.1. Modelos auto-regressivos de ordem-p, AR 2.2. Modelos de médias móveis de ordem-q, MA(q) 2.3. Modelos mistos do (po ARMA(p,q) 2.4. Caracterização dos modelos AR(1), AR(2) 2.5. Caracterização dos modelos MA(1), MA(2) 2.6. Caracterização dos modelos ARMA(1,1) 3. Modelos Lineares Não Estacionários 3.1. Diferenciação para eliminar estacionariedades 3.2. Modelos do Tipo ARIMA(p,d,q)

3.3. Transformação de potência 4. Estimação de Modelos Lineares Estacionários 4.1. Função de Verossimilhança aproximada para modelos AR, MA e ARMA 4.2. Função de Verossimilhança exata para modelos AR, MA e ARMA 5. Modelos Lineares Sazonais 5.1. Modelo com sazonalidade determinística 5.2. Modelos com sazonalidade estocástica 5.3. Modelos do tipo SARIMA (p,d,q) (P,D,Q) S. 6. Abordagem Bayesiana de Modelos Lineares 6.1. Modelos AR com priors impróprias e com priors conjugadas 6.2. Modelos MA(q) com priors impróprias 6.3. Modelos ARMA(p,q) 6.4. Densidade preditiva 6.5. Uso de simulação em cadeia de Markov para modelos de séries temporais.

SME-0805-Processos Estocásticos

Programa:

Introdução. Processos Estocásticos homogêneos. Processos de Poisson, Cadeias de Markov a parâmetro discreto e a parâmetro contínuo: definições, propriedades, distribuições de equilíbrio. Exemplos e aplicações. Processos de Nascimento e Morte a parâmetro discreto e contínuo e aplicações. Introdução a Teoria de Filas. Filas Gerais M/M/c/K, c, 1, K. Introdução à Simulação Estocástica, análise estocástica de resultados de simulação. Tópicos de cálculo estocástico e processo de difusão.

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

Área de Conhecimento: SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

Especialidade XII:

SSC5797 - Redes de Computadores

Programa:

1. Internet: modelo e arquitetura; o núcleo e as redes de acesso; performance, atrasos e perdas de pacotes. 2. Requisitos,

projeto e protocolos ao nível de aplicação. 3. A camada de transporte e a transferência confiável de dados; TCP e UDP. 4. O Protocolo IP e algoritmos de roteamento. 5. Link de dados: aspectos de projeto e tecnologias. 6. Comunicação sem fio mobilidade. 7. Transmissão multimídia pela Internet. 8. Segurança em redes.

SSC0641 - Redes de Computadores

Programa:

Introdução: Utilidade, estrutura e arquitetura de redes; O modelo de referência OSI; Serviços em redes. A Camada Física: Meios de transmissão analógica e digital; chaveamento. A Subcamada de Acesso ao Meio: Protocolos de redes locais; os padrões 802; Redes de Fibra Óptica. A camada de Enlace de Dados: Correção e Detecção de erros; protocolos de janelas deslizantes. Interconexão de Redes: repetidores, pontes e roteadores. Projeto, instalação e configuração de redes locais. Introdução aos protocolos TCP/IP.

Especialidade XVIII:

SSC0714-Robôs Móveis Autônomos

Programa:

Visão geral da área de robótica móvel, apresentando um histórico e as técnicas de navegação de robôs móveis mais utilizadas na literatura. Apresentação dos componentes e sub-sistemas de robôs móveis autônomos, incluindo microprocessadores, sensores e atuadores. Introdução de conceitos de controle de navegação em robôs móveis. Apresentação das principais técnicas para obtenção de autonomia, inteligência e adaptabilidade. Aplicações em tarefas de exploração, navegação, coleta de objetos e planejamento de trajetória. Introdução a algoritmos de controle inteligentes aplicados à robótica móvel.

SSC0715- Sensores Inteligentes

Programa:

Estudo e implementação de modelos de sensores e atuadores inteligentes e suas aplicações na robótica. Implementação de algoritmos de estimação, classificação e filtragem de dados. Sistemas híbridos para processamento de dados dos sensores. Aplicação de técnicas de tomada de decisão em função de dados obtidos de sensores. Explicar o desenvolvimento de projetos de laboratórios.

SSC5888-Robôs Móveis Autônomos

Programa:

- Conceitos sobre robôs móveis autônomos: percepção e ação, sensores e atuadores simples e avançados. Uso de sensores do tipo Laser-Scan, sistemas baseados em câmeras (visão computacional para robótica), percepção 3D, sistemas de localização baseados em Odometria, GPS e IMU;

- Arquiteturas e sistemas de controle robusto para robôs móveis: arquiteturas reativas, deliberativas e híbridas;

- Planejamento e navegação com controle da localização, evitando colisões com obstáculos estáticos (conhecidos ou desconhecidos) e com obstáculos móveis;

- Navegação baseada em marcos (landmarks);

- Construção e uso de mapas de ocupação (grid), geométricos, topológicos e semânticos. SLAM;

- Projeto, implementação, teste e validação de sistemas de controle em robôs simulados e robôs reais;

- Projeto de sistemas robóticos embarcados: integração hardware e software;

- Veículos inteligentes e autônomos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação e na Resolução 7955/2020.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso - legíveis):

I - documentos de identificação (RG/RNE e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos itens VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

§ 12 - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português ou inglês.

§ 13 - Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregaçãõ solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregaçãõ do ICMC-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3 - As provas do concurso serão realizadas em português ou inglês e constarão de:

I - prova escrita - peso 10;

II - defesa de tese ou de texto, que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 30;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 40;

IV - avaliação didática - peso 20.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4 - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base